



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

PROPOSIÇÃO Nº 022/2009

Critérios para Aplicação dos recursos correspondentes a 1,5% de cada liberação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, destinados ao custeio de atividades de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional.

Senhores Conselheiros,

Prevê o art. 3º, § 2º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, com a redação dada pelo art. 19 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que “a cada parcela de recursos liberados será destinado 1,5 % (um inteiro e cinco décimos por cento) para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, na forma ser definida pelo Conselho Deliberativo”.

Visando democratizar a discussão do assunto e tornar a aplicação dos recursos operacionalizável, a Secretaria Executiva da SUDENE reuniu-se nos últimos meses, com diferentes representantes do setor público e da comunidade científica para deliberar sobre uma proposta a respeito do assunto, a ser encaminhada à apreciação deste Conselho Deliberativo.

Esboçada a proposta preliminar, foi a mesma levada à discussão, resultando na propositura ora encaminhada à deliberação deste Conselho, representando, pois, o resultado de um sistemático consenso entre a SUDENE e os responsáveis pelas atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação dos Estados que compõem a sua área de atuação.

PROPOSIÇÃO:

Diante do exposto, esta Secretaria Executiva submete à apreciação e à aprovação deste Conselho Deliberativo a presente proposta (em anexo), cujos critérios visam orientar a aplicação dos recursos correspondentes a 1,5% de cada liberação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, para o custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional.

Recife, 17 de novembro de 2009.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Superintendente

[Critérios para Aplicação dos Recursos](#)